



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.057308/2014-75

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, GERÊNCIA DE OUTORGAS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, AERoclUBE DE JOÃO PESSOA

0784333RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Trata presente processo de pedido de Autorização para exploração do aeródromo civil público Aeroclube de João Pessoa (SNJO), nos moldes estabelecidos pela Resolução ANAC N° 330 de 1 de julho de 2014.

Cumprе ressaltar que, de acordo com a área técnica, a empresa Aeroclube da Paraíba atendeu aos requisitos estabelecidos, sendo:

Requisitos	N° SEI
Requerimento de autorização previamente deferido pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012.	0297008
Requerimento dirigido à ANAC, assinado pelo sócio administrador ou por representante legal com poderes para tanto, instruído com a documentação requerida.	0262581
Cópia de ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República que tenha deferido o requerimento de delegação do aeródromo por autorização.	0262581
Cópia do instrumento constitutivo consolidado ou instrumento constitutivo e alterações posteriores, caso existam, arquivados na Junta Comercial, elencando, no objeto social, a atividade regulada por esta Resolução.	0656229
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	0262581
Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.	0281264

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.	0281264
Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	0784333
Documentos que comprovem a titularidade da propriedade, de direito de superfície, enfiteuse, usufruto, direito real de uso, ou de outro direito real compatível com o objeto da autorização e que lhe assegure a faculdade de usar ou gozar dos imóveis que constituirão o <i>sítio</i> aeroportuário, incluídos faixas de domínio, edificações e terrenos relacionados à exploração do aeródromo.	0297086 e 0262581

Tendo cumprido todos os requisitos formais, o processo foi encaminhado para esta Diretoria Colegiada com sugestão de aprovação.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 21/07/2017, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777536** e o código CRC **C0C2BFB6**.

SEI nº 0777536